



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 047/98

**REVOGA DECRETO Nº
092/97 DE 30/10/97 E
DECLARA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área total de 3.758,00m², situado no 1º Distrito deste Município, em Venda das Pedras, à rua São Pedro, paralela à 22 de Maio, ao lado da Igreja Católica São Pedro, s/nº, sendo o mesmo de formato irregular nas seguintes dimensões: 76,25m de frente para a rua São Pedro paralela à Avenida 22 de Maio, 33,50m pelo lado direito de frente ainda para a rua São Pedro, porém lateralmente a Igreja Católica de São Pedro, 10,00M em ângulo de 90º no sentido horário, confrontando com a área remanescente, 20,00m em ângulo de 90º no sentido horário confrontando com a área remanescente, 66,50m de fundos confrontando com a área remanescente e 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente da dita Desapropriação.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de uma PRAÇA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto 092/97 de 30 de outubro de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí; 06 de abril de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

